



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei Complementar nº 8.486/2019, de autoria do vereador Cecílio Pedro, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos administradores de bares, casas de shows e estabelecimentos similares em Caruaru, adotarem medidas de segurança que visem à proteção das mulheres em suas dependências.

Compete à Comissão de Legislação e Redação de Leis com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal quanto a constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico, este consignou sobre a adequação regimental da redação proposta e que não foram encontrados vícios de competência que maculem a referida proposição, concluindo com parecer favorável – de modo opinativo e não vinculante – ao Projeto de Lei em análise.

O relator, conhecendo do Parecer Jurídico, entende – com fundamentação remissiva *in totum* – pela aprovação da propositura.

Analisando a matéria em referência, a presente Comissão Permanente conclui pela **admissibilidade ao Projeto de Lei Complementar em esboço**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Diante do exposto, a Comissão, à unanimidade, emite **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA**.

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **PIERSON LEITE**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis